



CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO 005/2019
De 29 de janeiro de 2019

**DETERMINA HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOSTARDAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **JEDER SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de minhas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Art. 35 Inciso IV, letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 01 de fevereiro a 01 de março de 2019 o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, nas terças-feiras à sextas-feiras, será das 07:00 às 13:00 ininterruptamente, e nas segundas-feiras, o horário do expediente será das 13:00 às 19:00 horas ininterruptamente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Mostardas 29 de janeiro de 2019.


JEDER SILVA
Presidente


Léo Pereira
Vice-Presidente


André Soares
Secretário

REGISTRE E PUBLIQUE-SE